



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



ERRATA DE TERMOS DE RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADES

A Prefeitura Municipal de Ibititá, torna público a Errata da publicação de Inexigibilidade do contrato nº CIN-0104-2025, publicadas em quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00014 | Caderno 1, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-004-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-004-2025, segundo os termos do artigo art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0116012025, que foi inexigível a licitação em razão contratação dos serviços de assessoria contábil e planejamento orçamentário para o setor de Contabilidade e Planejamento da Prefeitura Municipal de Ibititá atende a diversas necessidades estratégicas e operacionais, desempenhando um papel crucial na gestão eficiente e transparente dos recursos financeiros. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Expertise Técnica, Cumprimento de Obrigações Legais, Transparência e Prestação de Contas, Planejamento Estratégico, Eficiência Financeira, Auditoria Interna, Tomada de Decisões Embasada. Em suma, a contratação de serviços de assessoria contábil e planejamento orçamentário é essencial para fortalecer a governança financeira, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 57.018.734/0001-15, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ibititá – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-004-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-004-2025, segundo os termos do artigo art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0116012025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa em Gestão Pública Municipal, na área de SIGA – Sistema



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



Integrado de Gestão a Auditoria em todos os módulos junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 57.018.734/0001-15, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ibititá – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal